



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5071, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 20/2021.

Autoria: Poder Legislativo.

Vereadora Myrella Soares da Silva.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 28/09/2021 - Edição nº 1048

Denomina Unidade Básica de Saúde.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde situada na Rua Angiolite Papaterra, nº 201, no Bairro Nova Bariri, passa a ser denominada – “**Unidade Básica de Saúde JOÃO JUSTULIN**”.

Art. 2º Integra a presente lei, independente de transcrição, a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal